

PORTARIA Nº. 0482/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre ampliação temporária da carga Horária dos Procuradores Jurídicos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º da lei Municipal nº 2.263/2015;

CONSIDERANDO o Despacho nº 133/2022 consubstanciado ao Processo nº 2022.02.085400, advindo da Procuradoria Jurídica, que dispõe sobre o aumento exponencial dos serviços de rotina do departamento;

RESOLVE:


Art. 1º. **AMPLIAR** no período de 08 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 a carga horária dos Procuradores Jurídicos abaixo relacionados, para 40 horas semanais com o acréscimo remuneratório proporcional:

- Bruno Borges Aguiar
- Gilmara da Penha Araújo Apoliano
- Josana Duarte Lima
- Nadia Becmam Lima
- Nair Rosa de Freitas Caldas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de junho de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

